



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126 - 9530

Rua José Galindo Garcia 805 B CEP 87111-560

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Ofício nº 258/2025 - SMSMA

Sarandi, 18 de junho de 2025

Ilmo Senhor

Fabio de Oliveira Bernardo

Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1156/2025

A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, em resposta ao Ofício nº 1156/2025, que encaminha o Ofício nº 79/2025/CMS, com as seguintes demandas para esta secretaria:

Indicação nº 219/2025 - Indica ao senhor Prefeito que providencie a limpeza e melhoria na iluminação pública em frente a residência localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 1414, Jardim Panorama. Os moradores têm relatado acúmulo de lixo e entulho em frente ao imóvel, além disso, a iluminação pública encontra-se precária, o que compromete a segurança dos moradores.

A Secretaria informa que essa denúncia foi encaminhada para a equipe de fiscalização realizar a vistoria e tomar as devidas providências.

Indicação nº 218/2025 - Indica ao senhor Prefeito a realização do plantio de árvores de Ipê no trecho entre o Fórum e o Cemitério Municipal de Sarandi. A iniciativa busca valorizar o espaço público, proporcionando mais beleza ao local, além de sombra e bem-estar. Os Ipês, ao florescerem no outono, criarão um cenário marcante e acolhedor, tornando-se uma lembrança viva para a comunidade.

A Secretaria Municipal de Saneamento informa que sua demanda ira ser encaminhada para o serviço de plantio, para analise se tal solicitação atende o Plano Municipal de Arborização.

Indicação nº 217/2025 - indica ao senhor Prefeito para que o Ecoponto situado na Rua José Galindo Garcia nº 805b, seja removido e realocado para outro endereço. Para tanto, é essencial a realização de um estudo técnico que possibilite a identificação de um local mais adequado ao descarte de materiais recicláveis, assegurando uma solução mais segura e eficiente. Diante do exposto, solicitamos providências urgentes quanto à transferência do Ecoponto, visto que os moradores têm manifestado preocupação quanto à intensa emissão de poeira durante o descarte, bem como à presença de animais peçonhentos, fatores que têm acarretado dificuldades respiratórias e riscos à saúde. Acreditamos que essa medida contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar de toda a comunidade.

Tendo em vista a necessidade do atendimento de horário comercial para atender a população bem como uma fiscalização e monitoramento de todos os materiais recebidos, para evitar o descarte irregular de resto de obras, justifica o local ser em frente a secretaria para assim ter o cadastro dos contribuintes que iram realizar o descarte, fazer o monitoramentos dos itens descartados, e também contamos com um ponto de triagem para a Cooperativa de Materiais Recicláveis.

Sendo essas informações, desde já reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar

Secretária Municipal de Saneamento e Meio

Ambiente

Decreto nº 05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina Gonçalves, Auxiliar Administrativo (a)**, em 18/06/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar, Secretária**, em 18/06/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0029022** e o código CRC **1457BB22**.

Processo 01.04.002670/2025-69